



3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de distribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as quais deverão possuir a época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

7.5. Aos candidatos portadores de deficiência, a verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função será feita no exame médico admissional.

7.5.1. No dia designado para o exame médico admissional, o candidato portador de deficiência deverá levar laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no certame (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.5.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [R270p@cps.sp.gov.br](mailto:R270p@cps.sp.gov.br), devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 270/24/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino, que assumirá a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos prazos estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente à data de protocolo do recurso.

6.1. O prazo a que se refere o item 6 poderá ser prorrogado a critério da Direção. O candidato será informado da prorrogação através do e-mail preenchido no formulário de inscrição.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam validados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá, a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEEPEPS 17/2015, encontra-se no site do CEEPEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATICS)

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inscrição desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regulamento das Fatices.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

1. Ser graduado, com habilitação específica na área da disciplina, e possuir titulação em programa de mestrado ou doutorado, reconhecido ou recomendado, na forma da lei, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (gruação) na área objeto do certame; ou

2. Ser graduado, com habilitação específica na área da disciplina, e possuir especialização em nível de pós-graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (gruação) na área objeto do certame.

3. Para as disciplinas de Língua Inglesa, além de atender aos requisitos descritos nos itens 1 e 2, apresentar um certificado de exame de proficiência internacional vitalício, ou com data de realização não superior a 5 (cinco) anos da data de inscrição, com pontuação mínima conforme abaixo:

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link ou o nº do cadastro do Currículo Lattes na ficha de inscrição.

– Subir, no ato da inscrição:

a) Cópia do Currículo baseado na plataforma Lattes, do CNPq.

b) Documentação comprobatória.

APTS for Teachers | MINIMA 160 (B2) | 5 ANOS

BEC Vantage | MINIMA 160 (B2) | Vitalicio

BEC Higher | MINIMA 180 (C1) | Vitalicio

British Council EnglishScore (Core Skills) | MINIMA B2 | 5 ANOS

CAE / CE – Cambridge English C1 | MINIMA PASS 160 (B2) | Vitalicio

CAL EPT Teachers | MINIMA B2 | Vitalicio

CELT – P | Proficient / Expert | Vitalicio

CELT – S | Proficient / Expert | Vitalicio

CELT | MINIMA PASS | Vitalicio

CPE / CE – Cambridge English C2 | MINIMA PASS 180 (C1) | Vitalicio

COTE | MINIMA PASS | Vitalicio

DELTA | MINIMA PASS | Vitalicio

Duolingo English Test | MINIMA 105 (B2) PONTOS | 2 ANOS

ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English | MINIMA PASS | Vitalicio

ECPE – Michigan: Examination for the Certificate of Proficiency in English | MINIMA PASS | Vitalicio

EF SET | MINIMA 51 (B2) | 5 ANOS

IELTS – First Certificate of English | PONTUAÇÃO MINIMA PASS 160 (B2) | Vitalicio

IELTS | B2 | 5 ANOS

IELTS | MINIMA 5,5 (B2) | 5 ANOS

ITF Academic ou Business | MINIMA 3,5 (B2) | 5 ANOS

LanguageCert International Communicator, Expert ou Mastery | B2 | 5 ANOS

Linguaskill | MINIMA 160 (B2) | 5 ANOS

MET – Michigan English Test | MINIMA 53 (B2) | 5 ANOS

PEIC (Pearson English International Certificate) | B2 | 5 ANOS

PTE Academic ou General | MINIMA 59 (B2) | 5 ANOS

Oxford Test of English | MINIMA 60 (B2) | 5 ANOS

TOEFL iBT | B2 | 5 ANOS

TEC (Test of Interacive English) | MINIMA 55 (B2) | 5 ANOS

TKT (Teaching Knowledge Test) – MODULO 2 ou 3 | B2 | 5 ANOS

TOEIC (S&W) | MINIMA 160 (B2) | 5 ANOS

TOEIC (L&R) | MINIMA 785 (B2) | 5 ANOS

TOEIC Essentials | MINIMA 6,5 (B2) | 5 ANOS

TOEFL iBT | MINIMA 72 (B2) | 5 ANOS

TOEFL iBT | MINIMA 543 (B2) | 5 ANOS

TOEFL iBT | MINIMA 543 (B2) | 5 ANOS

Trinity GESE, ISE, CertTESOL ou Diploma in TESOL | B2 | 5 ANOS

VERSANT English Test | MINIMA 50 | 5 ANOS

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADEMICA (máximo 450 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 450/910)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

II – PROFICIÊNCIA E GRADUAÇÃO

a) Proficiência na Língua (50 pontos)

b) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Resumos/Jornais: Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debate (5 pontos)

– Como Organizador (2 pontos)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

c) docente em cursos de idiomas (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (20 pontos/ano)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (Simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda no Fone (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Oportão – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia(s) de Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Declaração de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO – ITUVERAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 23313/2024 – PROCESSO Nº 136.00116432/2024-08

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 47, DE 22/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO, da cidade de ITUVERAVA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEEPEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

MARCELO INACIO DA SILVA, RG.: 26528205-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

JULIO CESAR SEGALA BORIN, RG.: 32524818-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

RAFAEL SILVA FERRATO DE SOUSA, RG.: 49740096-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

PAULO HENRIQUE TAKAHASHI, RG.: 44097321-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FABIO DELANO DOMINGUES DE AQUINO, RG.: 48662419-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

RANGEL CARVALHO DE FREITAS, RG.: 25929573-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

PAULO HENRIQUE TAKAHASHI, RG.: 44097321-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FABIO DELANO DOMINGUES DE AQUINO, RG.: 48662419-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEEPEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CAROLINO DA MOTTA E SILVA – ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEB JOSÉ PERES CASTELHANO – UNIDADE II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 04726/2024 – PROCESSO Nº 136.00148953/2024-34

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 28, DE 22/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CAROLINO DA MOTTA E SILVA, da cidade de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEEPEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

JULIANA PAULA CALIO BUZZEL, RG.: 28150575-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CELSONI MARRAN, RG.: 28727929-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

PAULA FERNANDA FERREIRA ROCHA DE FÁRIA DOS REIS, RG.: 30321707-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

FELIPE DIEGO BATISTA DA CUNHA, RG.: 46288438-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

WELLINGTON DOS REIS BRUNORIO, RG.: 42967274-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEEPEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 116/28/2024 – PROCESSO Nº 136.00162632/2024-24

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 51, DE 22/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO ROQUE, da cidade de SÃO ROQUE, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEEPEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ROSANA SILVA DE MACEDO, RG.: 21488083-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

VANESSA DE ALMEIDA, RG.: 33861496-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

KELLI FRANCISCA RIBEIRO DE OLIVEIRA, RG.: 42170851-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.